

825



Publicado no "Correio Jorname" nº 1291, de 2/4/50  
**Prefeitura da Estância de São José dos Campos**

Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 42

De 25 de Março de 1.950

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica criado um grupo escolar municipal que funcionará nas dependências do prédio da Escola Técnica de - Comercio Olavo Bilac, cedido pela Sociedade Civil Mantenedora da Escola Técnica de Comercio, nos termos do artigo 3º da Lei nº 56, de 19 de Dezembro de 1.949.-

Artigo 2º - O Grupo óra criado terá um minimo de - quatro classes as quais serão providas de acôrdo com o artigo 2º da Lei nº 71, de 21 de Março corrente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 -  
de Março de 1.950.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Divisão Administrativa, -  
aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e cinquenta.

  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa